



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO
Secretaria de Administração

DECRETO Nº 014/2020

Em, 19 de março de 2020.

**AUTORIZA O PODER
EXECUTIVO MUNICIPAL, A ABRIR CRÉDITO
SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO MUNICIPAL, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

MIGUEL DE SOUZA ALMEIDA, Prefeito do Município de Minas do Leão, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no orçamento de 2020, no valor de R\$ 232.547,97 (duzentos e trinta e dois mil quinhentos e quarenta e sete reais e noventa e sete centavos), com a seguinte descrição:

0501.15.452.0008.2.016.000 – Manutenção dos Serviços Utilidade Pública.

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (3199)

R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais)

0602.12.361.0021.2.037.000 – Manutenção e Conservação do Ensino Regular.

3.3.90.36.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (794)

R\$ 3.110,00 (três mil cento e dez reais)

0704.10.302.0027.2.052.000 – Manutenção e Conservação do Posto de Saúde.

3.3.90.36.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (1080)

R\$ 7.100,00 (sete mil e cem reais)

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente (1092)

R\$ 2.790,00 (dois mil setecentos e noventa reais)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO
Secretaria de Administração

0704.10.302.0027.2.053.000 – Manutenção de Veículos da Saúde.

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo (1097)

R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

0704.10.302.0027.1.112.000 – Aquisição de Ambulância e/ou UTI Móvel.

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente (3334)

R\$ 206.347,97 (duzentos e seis mil trezentos e quarenta e sete reais e noventa e sete centavos)

Art.2º- Servirá para cobertura deste crédito o superávit financeiro, conforme demonstra Balanço Contábil do Exercício de 2019, o valor de R\$ 35.281,11 de recurso 1135– Restituição de Prêmios de Seguros, o valor de R\$ 26.200,00 do recurso 001 – livre e por excesso de arrecadação do recurso 1135 – Restituição de Prêmios de Seguros o valor de R\$ 171.066,86.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL.

Em,19 de março de 2020.

MIGUEL DE SOUZA ALMEIDA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Em, 19 de março de 2020.

EDILBERTO LAONI DA SILVA MACHADO

Secretário Municipal de Administração